



PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 51/2021 – AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Cabedelo no uso das atribuições regimentais que lhe competem, considerando o Decreto 7.234/2010 que trata sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, torna público o presente edital para concessão de auxílio inclusão digital para aquisição de equipamentos, em caráter emergencial, em razão da pandemia de COVID-19, com base na Resolução 47/2021 – CONSUPER/IFPB.

1. DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1.1 O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos tem por finalidade atender, em situação emergencial, estudantes que não dispõem de equipamentos eletrônicos para participação e acompanhamento das Atividades Não Presenciais propostas pelo Campus, em virtude da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19.

1.2 O estudante selecionado receberá o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos em **parcela única**, o qual deverá ser destinado à aquisição de equipamento **novo** do tipo *tablet ou notebook*, conforme as especificações técnicas e orientações em anexo (ANEXO I), emitidas pela Coordenação de Tecnologia da Informação do Campus Cabedelo (CTI-CB).

1.2.1 O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos **NÃO** poderá ser destinado ao custeio de reparos, compra de peças, ou compra de equipamentos seminovos ou usados.

1.3 Caso o estudante adquira equipamento com valor superior ao do auxílio ofertado neste edital, o pagamento da diferença entre estes valores será de sua inteira responsabilidade.

1.4 Poderão ser atendidos com o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFPB no ano letivo de 2021 (cursos técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes ou superiores), que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.5 O auxílio poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios, bolsas ou programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, ou vinculados às atividades de pesquisa e extensão.

1.6 Não há impedimento para atendimento de mais de uma pessoa da mesma família, desde que cumpridos os critérios para recebimento.

1.7 Não poderão participar deste processo seletivo estudantes que já foram contemplados em edital anterior com a mesma finalidade.



2. DAS VAGAS, VALOR DO AUXÍLIO E PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 O valor do auxílio será de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** para compra de *tablet* e **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para compra de *notebook*, pago em cota única para os estudantes classificados dentro do número de vagas definidos neste edital.

2.2 Serão ofertadas pelo IFPB Campus 20 (vinte) auxílios para aquisição de **TABLET** e 10 (dez) auxílios para aquisição de **NOTEBOOK** para atendimento pelo Auxílio Emergencial de Inclusão Digital - Aquisição de Equipamentos, conforme disposto no quadro abaixo:

Quadro I – Número de vagas

Equipamento	Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência	Total de Vagas
TABLETS	18	02	20
NOTEBOOKS	09	01	10

2.3 Os estudantes que se inscreverem para concorrer às vagas reservadas a **Pessoas com Deficiência**, deverão anexar, no ato da inscrição, atestado ou laudo médico que comprove a deficiência.

2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma *online*, conforme cronograma presente no quadro II deste Edital.

2.5 O auxílio **NOTEBOOK** é destinado ao estudante que precisa fazer uso de um conjunto de softwares específicos durante a execução das Atividades de Ensino Não Presenciais, na impossibilidade de seu uso nos laboratórios do Campus Cabedelo.

3. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente processo seletivo obedecerá às etapas e prazos definidos no quadro II.

3.2 O estudante deverá acompanhar as notícias publicadas e as possíveis retificações referentes a este edital.

Quadro II – Cronograma

Período para solicitação	Análise	Resultado preliminar	Recurso resultado preliminar	ao	Análise do Recurso	do	Resultado final	Cadastrar Dados Bancários
18/08 a 31/08	01/09 a 07/09	08/09	10/09 e 11/09		13/09 a 15/09		16/09	Até o dia 30/09

3.3 Para realizar a **INSCRIÇÃO**, o estudante deverá:

a. Ter análise socioeconômica (**Índice de Vulnerabilidade Social – IVS**) previamente realizada e válida, acessar o SUAP;



b. Preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição;

c. Anexar a auto declaração (anexo II) – **Poderá ser escrita de próprio punho.**

3.4 O estudante é responsável pela veracidade de toda e qualquer informação prestada no decorrer do processo seletivo.

3.5 A análise será realizada por assistente social do IFPB.

3.6 Caberá interposição de recurso ao resultado preliminar nos casos de equívoco na **análise realizada**, através do SUAP, no período previsto no quadro II.

4. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO

4.1 Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes em situação de vulnerabilidade social, cuja renda familiar bruta familiar per capita seja inferior a 1,5 salário mínimo mensal, que não disponham de equipamentos eletrônicos para a adequada participação e acompanhamento das atividades não presenciais.

4.2 Será considerado, para fins de classificação, a pontuação do IVS apresentada pelo estudante, resultante da análise socioeconômica realizada por meio de edital anterior, cuja validade perdure até a publicação do resultado final deste processo seletivo.

4.3 Considerar-se-ão também, durante a análise das inscrições, as informações apresentadas pelo estudante na auto declaração de indisponibilidade de equipamento eletrônico para o acompanhamento das Atividades Não Presenciais.

4.3.3 Será **INDEFERIDA** a inscrição do estudante:

I - Que tenha sido atendido por edital anterior com a mesma finalidade deste;

II - Com pendência na prestação de contas referente a editais anteriores da Política de Assistência Estudantil do IFPB;

III – Não apresente a auto declaração de indisponibilidade de equipamento eletrônico para o acompanhamento das Atividades Não Presenciais.

4.4 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:

4.4.1 Menor renda per capita;

4.4.2 Origem escolar do estudante – Escola Pública;

4.4.3 Menor idade do estudante.

5. DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO



5.1 O estudante selecionado para recebimento do auxílio deverá dispor de conta bancária de sua titularidade e informar os dados no SUAP no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação do resultado final.

5.1.1 O não atendimento ao prazo definido no item 5.1 não implicará em suspensão imediata do direito ao recebimento do auxílio.

5.1.2 Em caso de dificuldade para abertura de conta bancária, o estudante deverá procurar orientação com o setor responsável no Campus.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O estudante deverá apresentar ainda, **no prazo de 30 dias** após o recebimento do Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos, **o comprovante de aquisição relativo à compra do equipamento.**

6.1.1 A comprovação deve ser feita através de envio no SUAP de arquivo que contenha a digitalização de documento comprobatório da aquisição do equipamento no prazo de até 30 dias após o recebimento do auxílio.

6.1.2 O documento anexado deverá ter sido emitido em data posterior à divulgação do resultado final e conter, necessariamente:

I – a data da emissão;

II – o nome do titular, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CGC, do estabelecimento emitente;

III – nome ou CPF do comprador, que deverá ser o do próprio estudante ou o de um dos genitores ou o de um responsável legal;

IV – a discriminação da mercadoria: quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;

V – os valores, unitário e total, das mercadorias, outros valores cobrados a qualquer título e o total da operação.

6.2 Será observada, ainda, a participação do estudante nas Atividades Não Presenciais propostas pelo Campus.

6.2.1 A forma de acompanhamento à participação do estudante nas Atividades Não Presenciais será definida pela equipe multidisciplinar de cada Campus.

6.3 Verificado o recebimento e/ou uso indevido do auxílio diante da finalidade proposta, o estudante ficará obrigado à restituição do valor ao IFPB através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.3.1 A restituição do valor de que trata o item 6.3 poderá ser feita, ainda, nos casos de aquisição de equipamento com especificações técnicas inferiores às orientadas pela Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI) e com custo significativamente inferior ao valor recebido a título de Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos.



6.4 Nos casos em que se observe a situação descrita no item 6.3, o estudante ficará impossibilitado de concorrer em novos processos seletivos da Política de Assistência Estudantil enquanto perdurar a pendência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O IFPB Campus Cabedelo não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição no processo seletivo ou na perda dos prazos definidos no quadro II.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPB Campus Cabedelo.

Cabedelo 17 de agosto de 2021

(assinado no original)
Lício Romero Costa
Diretor Geral
IFPB Campus Cabedelo



EDITAL Nº 51/2021 – AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ANEXO I – Orientações e Especificações Técnicas

No intuito de ajudar nossos alunos na escolha do equipamento para participação nas Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs, de acordo com as regras do edital e considerando as condições de conexão com a Internet, relacionamos abaixo algumas orientações e configurações de referência para a melhor escolha.

Orientações para TABLET

Se você não possui sinal de Wi-Fi disponível na sua casa, não tem como utilizar a internet do vizinho, nem uma Wi-Fi aberta, e também não tem como rotear os dados móveis do celular, sua opção é utilizar um tablet com conexão 3G ou 4G, mas somente se houver cobertura de alguma operadora de celular na sua localidade.

Pontos importantes para o aluno considerar na aquisição de um **tablet**:

- **Tela:** Dar preferência a equipamentos com tela de 8" (polegadas) ou superior;
- **Conexão:** Dar preferência a equipamentos que suportem conexão de Internet via Wi-Fi e dados móveis (3G/4G). Importante: Dê preferência à tecnologia 4G, pois possui uma velocidade de conexão maior que o 3G;
- **Armazenamento Interno:** Considerar dispositivos com no mínimo 32 GB de armazenamento e com possibilidade de expansão através de cartão de memória (SD);

CONFIGURAÇÃO DE REFERÊNCIA:

TABLET
Tamanho da Tela: 8 Polegadas ou superior;
Memória RAM: 2GB ou superior;
Armazenamento Interno: 32 GB ou superior;
Conexões: Wireless, Slot para Chip de Dados 3G/4G e Slot para cartão de memória.
Estimativa de Preço: R\$ 1.000



Orientações para NOTEBOOK

O notebook é destinado a discentes de cursos que fazem uso de programas específicos da realidade do seu curso, como os de manipulação de imagens e/ou vídeos.

Pontos importantes para o aluno considerar na aquisição de um **notebook**:

- **Memória:** Dar preferência a equipamentos acima de 4GB de RAM, se a área do curso utiliza aplicativos que consomem mais recursos;
- **Armazenamento:** Considerar dispositivos com tecnologia SSD, pois o desempenho geral do equipamento é muito melhor;
- **Conectividade:** É necessário já possuir acesso à Internet via Wi-Fi ou através de roteamento de dados móveis do celular (3G/4G).

CONFIGURAÇÃO DE REFERÊNCIA:

NOTEBOOK
Tamanho da Tela: 14 Polegadas ou superior;
Memória RAM: 4GB ou superior;
Armazenamento Interno: igual ou superior a 120 GB SSD ou 500 GB HDD;
Conexões: Wireless; Conexão de rede com fio (RJ45);
Sistemas operacionais: Windows ou Linux.
Estimativa de Preço: R\$ 2.000



**EDITAL Nº 51/2021 – AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO de Indisponibilidade de Equipamentos para Acompanhamento das
Atividades Não Presenciais do IFPB Campus Cabedelo

Informações sobre o declarante:

Nome:	
Relação com o estudante:	() O próprio estudante / () Pai / () Mãe / () Responsável
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	

Declaro, para fins de participação no processo seletivo do auxílio emergencial de inclusão digital para aquisição de equipamentos do IFPB Campus Cabedelo, que o estudante _____ pertence a um grupo familiar composto pelo total de _____ pessoas, cujo o rendimento mensal bruto é de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que, atualmente, **NÃO** disponho de equipamento eletrônico para acompanhamento das Atividades Não Presenciais propostas pelo IFPB Campus.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Cabedelo, ____/____/2021.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável (caso estudante menor de 18 anos)